Nota da Supera Farma

O relatório, produzido pelo Ministério do Trabalho (MTE) com base nas informações do E-Social e da RAIS de 2024, não reflete o atual cenário da Supera e suas políticas de remuneração.

A metodologia utilizada para apuração do MTE não é clara e não foi compartilhada com a comunidade, mas é possível verificar que não reflete os principais critérios de diferenciação entre áreas, cargos, tempo de empresa, função, experiência profissional, dentre outros critérios legais, gerando distorções nos percentuais apresentados.

A Supera reafirma seu compromisso em desenvolvimento humano contínuo e em promover, de forma transparente, um ambiente igualitário, garantindo a adoção da mesma faixa salarial para homens e mulheres que exerçam funções idênticas e que possuam mesmo tempo de casa e experiência profissional, além de trabalhar ativamente para a inclusão de grupos minorizados.

Outros dados que corroboram nosso compromisso com a equidade salarial de gênero é nossa adesão crescente de respondentes à pesquisa de clima, realizada pela Great Place to Work, onde atingimos o número recorde de 91% de respondentes, o que demonstra uma abertura clara e genuína da empresa para ouvir seus colaboradores. Em 2024, completamos 8 anos de certificação, com melhoras ano a ano e em diversas categorias.

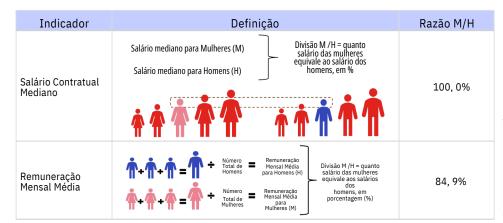
Atuamos de forma estruturada nas ações de diversidade e inclusão, desde o letramento às ações afirmativas, que trazem resultados tangíveis à organização. Como por exemplo, um programa pioneiro na indústria farmacêutica brasileira, de Mentoria Feminina para todas as 186 mulheres da Força de Vendas, com o objetivo de garantir ferramentas para o desenvolvimento profissional e, a partir delas, se destacarem, preparando-as para futuras posições de liderança. Como resultado, 152 concluíram os quatro módulos da capacitação, em acompanhamento que representa cerca de 80% do time feminino e, em 2024, fruto de todo o programa, tivemos 5 mulheres promovidas a Gerente Distrital.

A razão M/H está mais equilibrada do que na leitura anterior, e continuamos empenhados em fortalecer nossa cultura de equidade.

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 1º Semestre 2025 Empregador: 15.759.157/0001-72 / Quant. de trabalhadores ativos em 31/12/2024: 992 GOVERNO FEDERAL
TRABALHO
E EMPREGO

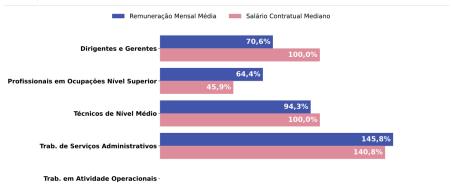
Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 100,0% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 84,9% da recebida pelos homens.



Diferença salarial entre homens e mulheres, por grandes grupos ocupacionais

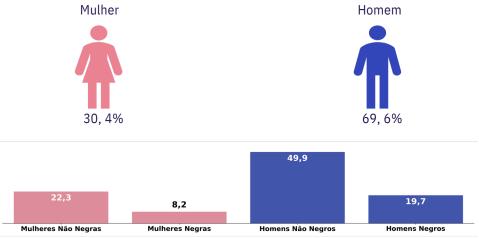
A diferença (%) do salário das mulheres em comparação aos homens, aparece quando for maior ou menor que 100:



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos:(1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens men três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homen mulheres naquele grupo ocupacional;

Fonte: eSocial. Rais 2024 e Portal Emprega Brasil - Fevereiro de 2025





Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade - 2º Sem. 2024

